



PORTARIA N° 49, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre horário de trabalho das servidoras Silvana Aparecida Ozelin de Miranda e Suellen de Paula Ribeiro, Telefonistas.

Considerando o disposto na Portaria n° 84, de 06 de abril de 2015, que estabelece o horário de trabalho das servidoras da Câmara Municipal de Franca;

Considerando que, a Telefonista Suellen de Paula Ribeiro solicitou, por motivo particular, a alteração do seu horário de trabalho, e considerando não haver quaisquer empecilhos, legal ou administrativo, que impeçam o atendimento de sua reivindicação;

O Vereador **Carlos César Buci**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições privativas, baixa a seguinte:

P O R T A R I A:

Art. 1°. A jornada de trabalho da servidora **Silvana Aparecida Ozelin de Miranda**, Telefonista, fixada em 30(trinta) horas semanais, será cumprida no seguinte período: das 7h15min às 10h15min e das 10h30min às 13h30min, estabelecido o intervalo intrajornada obrigatório de 15 (quinze) minutos.

Art. 2°. A jornada de trabalho da servidora **Suellen de Paula Ribeiro**, Telefonista, fixada em 30(trinta) horas semanais, será cumprida no seguinte período: das 11h15min às 14h15min e das 14h30min às 17h30min, estabelecido o intervalo intrajornada obrigatório de 15 (quinze) minutos.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2023.

Art. 4°. Revoga-se a Portaria n° 84, de 06 de abril de 2015.

Câmara Municipal de Franca, em 10 de julho de 2023.

VEREADOR CARLOS CÉSAR BUCI
(CARLINHOS PETRÓPOLIS FÁRMACIA)
Presidente'